



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

EDITAL PGRAD-MONITORIA N.º 01/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), **Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA)**, com o objetivo de consolidar ações de qualificação do ensino de graduação a partir do estímulo à participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da UFPA. Docentes vinculados às Subunidades da UFPA estão aptos a submeterem propostas de monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa Nº 11 SAEST/UFPA, de 10 de agosto de 2020, e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Presente Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa PGRAD-Monitoria da Universidade Federal do Pará.
- 1.2 A atividade de monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um (uma) Coordenador(a) – Docente do Componente Curricular alvo do projeto.
- 1.3 Os(As) discentes dos projetos aprovados a partir do processo seletivo decorrente deste Edital não poderão atuar, simultaneamente, em outros programas de Bolsa de Apoio Estudantil.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:
 - 2.1.1 Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação, pela proposição de estratégias pedagógicas inovadoras;
 - 2.1.2 Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teórico-práticas, de caráter criativo e inovador, com auxílio de Monitores(as) pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada.

3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

3.1 Para os projetos aprovados serão disponibilizadas duas categorias de bolsas para monitor (a), a **Monitoria-Livre Concorrência** e a **Monitoria-Vulnerabilidade**, a serem distribuídas pela PROEG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2 Para bolsa **Monitoria-Livre Concorrência** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que tenham bom rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo - CRPL a partir de 7,0 pontos no último semestre cursado) e destacado desempenho no (s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) serão/será desenvolvida(s) a(s) atividade(s) de monitoria.

3.3 Para bolsa **Monitoria-Vulnerabilidade** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que **ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas** ou que atendam às condições de candidatura definidas nos Capítulos III, V e VI da Instrução Normativa Nº. 11/SAEST/UFPA, de 10 de agosto de 2020, tendo cursado com aproveitamento o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) será/serão desenvolvida(s) a(s) atividade(s) de monitoria.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 O PGRAD-MONITORIA atenderá propostas de **docentes efetivos(as) da UFPA, em atividade regular no ensino de graduação**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem em componente(s) curricular(es) de cursos de graduação, vinculado(s) às diretrizes de qualificação da formação acadêmica do(a) discente-monitor(a) em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

4.1.1 O(A) monitor(a) deve corroborar com o trabalho docente de um componente curricular em exercício, no interior de ações didático-pedagógicas inovadoras, compreendidas como experiências pedagógicas que alterem qualitativamente os processos e instrumentos de ensino e de aprendizagem, avaliativos e de acompanhamento pedagógico com potencial para favorecer a permanência e a conclusão exitosa dos graduandos nos seus cursos.

4.1.2 A monitoria deve promover a integração entre diferentes campos de conhecimento, entre teoria e prática e entre saberes tradicionais, científicos e profissionais, por meio da organização de espaços de ensino, da proposição de percursos formativos diferenciados e de outras iniciativas que oportunizem aos discentes experiências que promovam a melhoria do seu aproveitamento acadêmico.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão disponibilizadas 152 (cento e cinquenta e duas) vagas de bolsistas, no valor nominal mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais cada), para atendimento das propostas de projeto submetidas a este edital, no período de seis meses, compreendendo **março a agosto de 2022**.

5.2. Dependendo da disponibilidade orçamentária, será possível o atendimento de até 2 (duas) cotas de bolsas por projeto.

5.3. Parte dos valores para o custeio das bolsas do Edital PGRAD-Monitoria nº 01/2022 são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

5.4. Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, garantir outras eventuais despesas de custeio pertinentes ao projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A proposta de projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL (sisprol.ufpa.br) – da PROEG.

6.2. As inscrições das propostas de projeto serão realizadas no período de **04 de fevereiro de 2022, a partir das 9h, até as 18h do dia 17 de fevereiro de 2022**, sendo aceito apenas 01 (um) projeto por proponente.

6.3. Os(As) docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a)** não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

6.4. Os/As docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a)** deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, *login* e senha para acesso aos editais disponíveis.

6.5. Os(As) Coordenadores(as) que forem contemplados(as) com a execução de projeto neste edital assumirão os seguintes compromissos junto à PROEG:

a) Participação no Seminário de Projetos Educacionais que ocorre anualmente.

b) Participação em Banco de Avaliadores(as) para Editais patrocinados pela PROEG, à exceção daqueles em que estiverem em concorrência;

6.6. O formulário eletrônico é constituído dos seguintes itens:

6.6.1. *Título do projeto;*

6.6.2. *Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;*

6.6.3. *Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;*

6.6.4. *Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo/disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;*

6.6.5. *Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;*

6.6.6. *Especificação do número de turmas do(a) coordenador(a)-orientador(a) por período letivo, número de alunos(as) por turma, número de professores(as) que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;*

6.6.7. *Descrição do plano de atividades do(a)(s) monitor(es)(a)(as);*

6.6.8. *Cronograma de execução das atividades do projeto;*

6.6.9. *Número de monitor(es)(a)(as) necessário(a)(s), para um máximo de 02 (dois/duas) monitores(as), sendo a quantidade de bolsas condicionada à disponibilidade orçamentária e ao quantitativo de turmas atendidas a partir do componente curricular.*

6.6.10. *Especificação dos resultados esperados;*

6.6.11. *Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação do projeto, com as devidas assinaturas, pelo Conselho da(s) Subunidade(s) ou Congregação da Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s).*

a) *Será aceito, dentro do prazo de validade, documento de aprovação Ad referendum emitido pelo Dirigente da Subunidade ou Unidade. O documento aprovado pelo*

conselho/congregação da Unidade ou Subunidade deve ser enviado em tempo hábil para validação da inscrição.

*b) Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade ou Subunidade **serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital.***

c) O documento será anexado em “upload” via SISPROL.

6.7.12. A resolução e qualidade do arquivo anexado (formato PDF) são de inteira responsabilidade do(a) proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

6.8. No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

6.9. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

6.10. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

6.11. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

6.12. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pela proposta.

6.13. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.

6.14. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DOS(AS) COORDENADORES(RAS) DE PROJETOS APROVADOS:

7.1. São prerrogativas e compromissos do(a) coordenador(a) do projeto de monitoria:

7.1.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFPA e estar em atividade regular no ensino de graduação.

7.1.2. Comprovar vínculo docente no componente curricular alvo do projeto, no período de vigência do mesmo.

7.1.3. Gerenciar a execução das bolsas conforme descrito no Tutorial de Execução de Bolsas.

7.1.4. Realizar seleção, por meio de Edital, **com ampla divulgação**, do(a)(s) discente(s) bolsista(s) que fará(ão) parte da execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no **Item 3** deste edital.

7.1.5. Preencher os documentos abaixo descritos, disponíveis no SISPROL, anexando-os nessa plataforma:

a) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) de projeto;

b) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

- 7.1.6. Solicitar o preenchimento, pelos(as) bolsista(s), do Termo de Desistência, quando houver desistência dos(as) bolsista(s).
- 7.1.7. Realizar controle diário de frequência dos(as) bolsista(s), o qual deverá ser anexado em espaço de frequência mensal no SISPROL, como também constar no Relatório Final do projeto.
- 7.1.8. Caso não seja lançada a frequência do mês, o(a) bolsista não receberá a bolsa do período. O(A) coordenador(a) poderá realizar o cadastro de forma retroativa, anexando o formulário da frequência, no espaço correspondente ao mês pendente. Será pago até o limite de 02 bolsas retroativas.
- 7.1.9. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, **de 20 a 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro**, quando o SISPROL **ficará disponível de 15 a 20**, para gerar o pagamento da bolsa.
- 7.1.10. Avaliar periodicamente se o exercício da monitoria pelo(a) bolsista atende as exigências do presente Edital.
- 7.1.11. Avaliar periodicamente o desempenho do(a) bolsista.
- 7.1.12. Justificar a substituição do(a) bolsista, em campo indicado no SISPROL, quando ocorrer.
- 7.1.13. Conferir se o desempenho acadêmico do(a) bolsista atende às exigências do presente Edital.
- 7.1.14. Realizar operações no SISPROL de cadastro ou substituição do(a)(s) discente(s) bolsista(s) de Monitoria-Livre Concorrência e bolsista(s) de Monitoria-Vulnerabilidade, nos respectivos campos indicados no SISPROL.
- 7.1.15. Orientar e coordenar as atividades do(a)(s) discente(s) bolsista(s).
- 7.1.16 Submeter o relatório final no período de 1º a 30 de setembro de 2022, via SISPROL.
- 7.1.17. Orientar o trabalho do (a)(s) bolsista(s) para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão (SIEPE-UFPA).
- 7.1.18. Colaborar com os processos de acompanhamento dos impactos da monitoria na formação discente e no exercício do componente curricular, a partir de orientações da Diretoria de Inovação e Qualidade de Ensino.
- 7.1.19. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como a suspensão temporária do(a) Coordenador(a) para concorrer aos editais da PROEG.
- 7.1.20. Todos os documentos mencionados acima ficam disponíveis no SISPROL para acesso dos(as) coordenadores(as).

8. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO(A) BOLSISTA

- 8.1. Ser selecionado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 8.2. Estar regularmente matriculado(a) no período letivo referente à execução do projeto.
- 8.3. Comprovar desempenho acadêmico compatível com as exigências previstas no presente Edital.

8.4. Ter cursado com desempenho satisfatório o componente curricular alvo do projeto de Monitoria ou equivalente, conforme estabelecido pelo Coordenador.

8.5. Não ter vínculo empregatício.

8.6. Cumprir carga horária semanal de 20h, com registro de atividades pelo(a) coordenador(a).

8.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o Plano de Trabalho.

8.8. São **atividades vedadas** aos(às) monitores(as):

8.8.1. Substituir o(a) Coordenador(a) em atividades docentes, tais como: ministrar aulas, lançar frequência de alunos, aplicar provas, avaliar aprendizagem de alunos, dentre outros.

8.8.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, salvo se estiverem alinhadas com o trabalho de monitoria, por exemplo, para estruturar relato de experiência sobre as atividades desenvolvidas.

8.8.3. Exercer atividades administrativas: coordenar equipes, reuniões, formalizar e acompanhar processos, administrar recursos, dentre outros.

9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores(as) de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes de Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

9.2. Serão eliminados deste edital os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 6.6 deste Edital.

9.3. A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

PARTE 1 – Adequação da Proposta ao Edital		
Critério Avaliativo	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Apresentação da cópia da ata de aprovação na unidade ou <i>Ad referendum</i> da chefia imediata, carregado em “upload” no SISPROL.		
2. Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital.		
3. Não execução de projeto de monitoria aprovado em edital anterior.		

PARTE 2 – Itens da Proposta						
Critério Avaliativo	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída				Pontuação obtida
		EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE	
1) Relevância do trabalho de monitoria para melhor desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es)/curso(s) relacionado(s): O documento deve trazer a contextualização e importância da proposta em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação	1,0					

proponente. É desejável que se faça a contextualização da proposta levando em consideração a situação do componente curricular em relação a aspectos socioculturais e educacionais do público a ser atendido pela monitoria. A proposta deve discorrer sobre a relevância do trabalho de monitoria para melhor desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es) ou do (s) curso(s) relacionado(s), como por exemplo, apresentar alternativas à evasão e retenção.						
2) Inovação e Criatividade: A proposta deve explicitar as concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da monitoria. É desejável que as atividades pedagógicas planejadas apresentem correlação com a realidade, com o intuito trabalhar os conteúdos efetivamente significativos para o desenvolvimento de competências úteis e necessárias à realização profissional e pessoal do estudante.	1,0					
3) Os objetivos são claros e bem descritos?	1,0					
4) As atividades ou ações propostas articulam-se aos objetivos e resultados esperados?	1,0					
5) As ações previstas são condizentes com o tempo de execução da proposta e a carga horária prevista para atuação do bolsista?	1,0					
6) Abrangência: Verificar o número de turmas/alunos a serem beneficiados com a Monitoria	1,0					
7) Há Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos traçados e as atividades propostas?	1,0					
8) Estrutura da proposta: Os						

elementos constitutivos do projeto são apresentados de forma clara, concisa e articulada?	1,0					
9) Fundamentação Teórica: Há Consistência teórica no projeto?	1,0					
10) Exequibilidade: a proposta é factível considerando a metodologia/desenvolvimento, o cronograma e as condições financeiras?	1,0					
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS						

9.3.1 A pontuação para cada um dos itens da Parte II será realizada a partir da seguinte estratificação: Excelente (1,0); Bom (0,75); Regular (0,50); Insuficiente (0,25).

9.3.2 A classificação dos projetos será realizada em escala decrescente, em termos de pontuação obtida pelas propostas apresentadas, até o limite de bolsas previstas.

9.3.2.1 Em caso de empate em pontuação, o critério para absolvição das últimas bolsas, quando ocorrer, deverá seguir a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no item 1 da segunda parte;
- b) Maior pontuação no item 2 da segunda parte;
- c) Maior pontuação no item 3 da segunda parte;
- d) Maior pontuação no item 4 da segunda parte;
- e) Maior pontuação no item 5 da segunda parte;
- f) Maior pontuação no item 6 da segunda parte;
- g) Maior pontuação no item 7 da segunda parte;
- h) Maior pontuação no item 8 da segunda parte;
- i) Maior pontuação no item 9 da segunda parte;
- j) Maior pontuação no item 10 da segunda parte;
- l) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os projetos.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG www.proeg.ufpa.br, a partir de 16 de março de 2022.

10.2. O resultado final contemplará a análise dos recursos ao resultado preliminar.

11. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

11.1 Os projetos serão executados durante **seis(06) meses**, no período de **março a agosto/2022** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades neste edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGRAD-MONITORIA

13.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa, promoverá espaço de exposição dos projetos no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da Proeg para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

13.2. O(A) coordenador(a) do projeto encaminhará à PROEG, no período de **1º a 30 de setembro/2022**, via site www.sisprol.ufpa.br, em formulário próprio, o Relatório final de execução do projeto com explicitação dos resultados alcançados.

14. CRONOGRAMA DO EDITAL PGRAD-MONITORIA/2022

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	03 de fevereiro de 2022
Inscrição das Propostas no SISPROL	04 de fevereiro a 17 de fevereiro/2022
Análise das Propostas	18 de fevereiro a 07 de março/2022
Resultado Preliminar	A partir do dia 09 de março/2022
Recursos (enviar para o endereço diqualeproeg@ufpa.br)	Até 48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	A partir do dia 16 de março/2022
Período de cadastro do(a) bolsista e/ou lançamento de frequência no SISPROL	20 a 25 de março de 2022
Execução acadêmica do projeto	Março a agosto/2022
Relatório Final e Prestação de Contas, no SISPROL	1º a 30 de setembro/2022

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quando ocorrer o afastamento do(a) coordenador(a) do projeto, o(a) mesmo(a) deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro(a) professor(a) para assumir a função de coordenador(a). Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada via Chamada SAGITTA/UFPA (Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA).

15.2. As inscrições para a seleção do(a) bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis pelo projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do(a) respectivo(a) Coordenador(a), observando as condições do presente Edital.

15.3. As atividades a que se obriga o(a) Monitor(a) são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho.

15.4. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o(a) discente Monitor(a) fará jus à respectiva declaração de participação no programa, disponível no SISPROL: <http://www.sisprol.ufpa.br/view/inicio/>

15.5. O **relatório final** será depositado via formulário eletrônico on-line, disponível no SISPROL (sisprol.ufpa.br), de **1º a 30 de setembro/2022**.

15.6. Quaisquer atendimentos relativos ao SISPROL deverão ser realizados por meio de Chamada SAGITTA/UFPA.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Diretor de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG